



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**  
Presidência

**ATA**

**1436ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB**

Aos vinte dias de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor Administrativo e Financeiro. Convidados os seguintes empregados: **William Frederico Carneiro Almeida** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações, **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro e **Erotides Vieira Lima** - Administrador, na função de Secretário. Na abertura, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos relatando o processo 00095-00000170/2023-22, que trata da constituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de Instrução Normativa de procedimentos, junto aos setores envolvidos, na execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, de modo a se evitar possíveis ocorrências decorrentes da falta de comunicação entre os sistemas SISCONEP e SIGGO, esclareceu que a minuta da instrução normativa foi apresentada pelo GT e apreciada pela Diretoria Administrativa e Financeira, pela Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos e pela Assessoria Jurídica, conforme última versão constante do documento SEI 112924655, entretanto, os autos foram remetidos à Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais (SUPPE) para apreciação, a qual manifestou-se favorável à minuta supramencionada, sem necessidade de inclusão ou alteração do molde elaborado pelo Grupo de Trabalho instruído. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada aprovou a minuta de instrução normativa SEI 112924655, devendo os autos serem restituídos à Presidência para edição da predita norma. Passando para o próximo assunto da pauta, o Sr. Diretor Presidente apresentou o processo de nº 00095-00000044/2023-78, que trata da necessidade de retorno de empregados cedidos aos diversos órgãos administrativos do Distrito Federal para atender as demandas das áreas desta TCB. A respeito deste assunto, os senhores Diretores Técnico e Administrativo e Financeiro justificaram quanto o retorno de empregados do quadro permanente da TCB, para desenvolvimento das diversas atividades da Empresa e ressaltaram que na maioria das unidades administrativas há carência de pessoal técnico e operacional, contudo o Sr. Diretor-Presidente argumentou que a DAF e a DT devem nominar os empregados com os seus respectivos cargos, para que possa ser encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em razão do disposto na Lei 3.761/2006, que transferiu a administração da folha de pagamento dos empregados do quadro permanente da TCB para aquela Pasta. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu solicitar às Diretorias (DAF e DT) a relação nominal dos empregados a serem devolvidos e, em seguida, a Presidência preparar ofício à SEPLAD/DF. Na sequência, o Sr. Diretor-Presidente apresentou o disposto no processo 00095-00000673/2023-06, que trata do novo Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal: documentos eletrônicos, aprovado pelo Decreto nº 44.610, de 12 de junho de 2023, com vigência no prazo de 10 dias, a contar da sua publicação, dia treze de junho de 2023. O Sr. Diretor-Presidente informou que os autos foram encaminhados às unidades administrativas da TCB e pediu que os Diretores/Gerentes acompanhem a implementação das mudanças apresentadas, contudo, para propiciar uma melhor compreensão das alterações introduzidas no novo Manual de Comunicação, o Sr. Diretor-Presidente solicitou que o administrador Erotides Vieira Lima, com o apoio da DAF, promova uma palestra na próxima semana junto às chefias da TCB. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada manifestou-se favorável à proposta apresentada pelo Sr. Diretor-Presidente. Passando para o próximo assunto da pauta, o Sr. Diretor-Presidente abordou o disposto no processo 00095-00000555/2023-90, que trata do requerimento apresentado pelo Sr. Diretor Técnico Thiago Gomes Nascimento pleiteando o seu afastamento, com ônus limitado, entre os dias 30/07/2023 e 07/08/2023, para participar da 27ª Conferência da Associação Internacional de Psicologia Transcultural na cidade de Limerick, Irlanda, que também atuará como apresentador da pesquisa: Assessing Fear of Crime in Brazil, Portugal and the United States, oportunidade que tratará de questões relacionadas, inclusive aos crimes ocorridos nos transportes públicos no DF. A respeito do assunto, o Sr. Diretor-Presidente informou a Diretoria Colegiada já manifestou-se favorável ao afastamento, conforme Resolução SEI-GDF n.º 9/2023, de 13 de junho de 2023, e que os autos foram remetidos à Casa Civil do Distrito Federal, conforme instruções para atendimento ao disposto no artigo 19 do [Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008](#), entretanto, nos termos do Despacho - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, com base no Decreto nº 39.133/2018, por tratar-se de afastamento do país de servidor quando o período for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento, entendeu-se que a autoridade competente para aprovar a solicitação é o Diretor-Presidente da TCB e assim os autos foram restituídos para ciência e providências cabíveis quanto à pretendida autorização. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do teor do Despacho SEI 115238511, cuja autorização de afastamento deve ser formalizada pelo Sr. Diretor-Presidente. Passando para os assuntos apresentados pela DAF, o Sr. Vítor Aveiro apresentou o processo 00095-00000262/2021-41 que trata da locação de espaço da Garagem Central à Viação Piracicabana S/A. e conforme disposto no Ofício nº 388/2023 (115229005), a cedente tem interesse em incluir no contrato duas salas atualmente desocupadas e adjuntas ao imóvel já locado totalizando uma área extra de **646,69 m²**, e considerando que o valor da locação com a prorrogação do contrato será de **R\$ 132.226,74** (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos); valor da área: R\$ 10,14/m², o valor mensal a ser acrescido será de **R\$ 6.555,81** (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), passando o valor do contrato para **R\$ 138.782,55 (cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, com área de **13.690,05 m²**, ressaltou ainda o Sr. Vítor que a empresa apresentou proposta de layout de adaptação das salas, cujos custos devem ser por conta da Viação Piracicabana, porém, para fins de acompanhamento das obras de reforma, manutenção e adequação das duas salas, sugere a nomeação do empregado RODRIGO LEITÃO DA ROCHA,

matrícula 60.642-1. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada autorizou o acréscimo da área do contrato, na forma apresentada, cuja reforma/adaptação será por conta da cedida, com acompanhamento do empregado indicado da TCB, cujos autos devem ser remetidos à Assessoria Jurídica para preparação do termo aditivo, contemplando a prorrogação do contrato e o acréscimo da área. Em seguida, o Sr. DAF abordou o processo nº 00080-00144598/2023-54, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal requerendo a previsão da despesa com o Transporte Escolar para o exercício de 2024, para fins de elaboração da proposta daquela Secretaria da Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2024. Neste sentido, o Sr. DAF lembrou que nesta oportunidade a TCB deve levantar além dos gastos com os serviços contratados do transporte escolar, os inerentes aos serviços administrativos e de tecnologia da informação, notadamente do Centro de Controle Operacional (CCO) aplicados diretamente na prestação dos serviços do transporte escolar. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada acolheu a proposta da DAF, devendo a estimativa das despesas contemplar os itens abordados. Passando para o próximo assunto, o Sr. DAF apresentou o processo 00095-00000662/2023-18, que trata da solicitação do BRB - Agência do Quartel do Corpo de Bombeiros (146) - de proposta de reunião de aproximação e apresentação de produtos com os empregados desta TCB no próximo dia **23/06/2023**, onde será servido café da manhã e que estarão presentes funcionários e gerentes da instituição financeira, por tratar-se de banco estatal onde é creditada a folha de pagamento dos servidores do GDF e empregados da TCB e considerando que esta empresa tem convênio com o BRB para processamento dos empréstimos consignados, entendemos que é oportuno este contato que propiciará aos técnicos do banco apresentarem os devidos esclarecimentos e aos empregados levantarem as suas dúvidas, para melhor tomada de decisão quando precisarem desses produtos. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada manifestou-se favorável ao atendimento à solicitação do Banco, devendo tal encontro não atrapalhar o bom andamento dos serviços. Passando para os assuntos da SUPPE, o Sr. William apresentou o processo 00095-00000912/2022-39, que iniciou com documento da Assessoria de Planejamento da SUPPE abordando a necessidade de reforçar a equipe de trabalho responsável pela execução e gestão do transporte escolar e que nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de Janeiro de 2020, que transferiu à TCB a gestão e a operação do Serviço de Transporte Escolar - STCE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, em seu Art. 5º, ficou autorizado à TCB solicitar a cessão de servidores de órgãos da administração do Distrito Federal, para desempenhar as atividades relacionadas ao planejamento, gestão e operação do STCE do STPC/DF. O Sr. William registrou que no citado documento foi enfatizado a necessidade de técnicos capacitados para as áreas de execução de contratos; de políticas educacionais, de planejamento de transportes, e de tecnologia da informação, visando a plena execução do Centro de Controle Operacional (CCO), com o objetivo de que a execução do STCE seja realizada de forma satisfatória e plena, onde se caracterize um serviço de transporte escolar eficiente e eficaz. O assunto foi comentado pelos Diretores que registraram a carência de pessoal técnico na TCB e concluíram que deve ser requerida junto à Secretaria de Estado de Educação (SEE/DF) e de Transporte e Mobilidade (SEMOB/DF) a cessão de servidores para a SUPPE. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu requerer junto à SEE/DF e à SEMOB/DF a cessão de dez servidores, cinco de cada secretaria, para colaborarem no desenvolvimento das atividades de execução e gestão do transporte escolar. Passando o próximo assunto, o Sr. William informou ao colegiado que os processos inerentes aos contratos dos serviços de transporte escolar que necessitam de acréscimo de até vinte e cinco por cento para atender as demandas oriundas da Secretaria de Estado de Educação estão sendo instruídos, total de nove contratos, e serão remetidos à Presidência para adoção das providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 22/06/2023, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/06/2023, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 22/06/2023, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115588767)  
 verificador= **115588767** código CRC= **538AACFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769

